



RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ANEXO XIII -B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE(RGPS)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL							
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)	
					PRINCIPAL	ENCARGOS			
JANEIRO	R\$ 253.348,66	R\$ 53.203,20	R\$ 53.203,41	R\$ 128,33	R\$ 53.075,07	R\$ -	20/02/2020	10/02/2020; 18/02/2020	
FEVEREIRO	R\$ 301.424,84	R\$ 63.299,18	R\$ 63.299,40	R\$ 522,50	R\$ 62.776,90	R\$ -	20/03/2020	10/03/2020	
MARÇO	R\$ 333.952,50	R\$ 70.130,01	R\$ 70.130,30	R\$ 522,50	R\$ 69.607,80	R\$ -	20/04/2020	13/04/2020	
ABRIL	R\$ 283.651,25	R\$ 59.566,75	R\$ 59.566,75	R\$ 3.653,50	R\$ 55.913,25	R\$ -	20/05/2020	11/05/2020; 12/05/2020	
MAIO	R\$ 315.408,84	R\$ 66.235,82	R\$ 66.235,82	R\$ 4.112,50	R\$ 62.123,32	R\$ -	20/06/2020	10/06/2020	
JUNHO	R\$ 369.615,00	R\$ 77.619,12	R\$ 77.619,24	R\$ 4.862,50	R\$ 72.757,12	R\$ -	20/07/2020	20/07/2020	
JULHO	R\$ 381.386,58	R\$ 80.092,15	R\$ 80.092,15	R\$ 4.609,94	R\$ 76.066,04	R\$ -	20/08/2020	12/08/2020; 13/08/2020	
AGOSTO	R\$ 408.273,83	R\$ 85.737,48	R\$ 85.737,71	R\$ 534,82	R\$ 85.202,89	R\$ -	20/09/2020	16/09/2020; 17/09/2020	
SETEMBRO	R\$ 420.215,00	R\$ 88.245,14	R\$ 88.244,78	R\$ 534,82	R\$ 87.709,96	R\$ -	20/10/2020	09/10/2020	
OUTUBRO	R\$ 422.542,50	R\$ 88.733,92	R\$ 88.734,27	R\$ 632,06	R\$ 88.102,21	R\$ -	20/11/2020	10/11/2020; 09/10/2020	
NOVEMBRO	R\$ 422.144,17	R\$ 88.650,26	R\$ 88.650,26	R\$ 632,06	R\$ 88.018,20	R\$ -	20/12/2020	10/12/2020	
DEZEMBRO	R\$ 388.027,33	R\$ 81.508,82	R\$ 81.508,82	R\$ -	R\$ 81.508,82	R\$ -	20/01/2021	20/01/2021	
13º SALARIO	R\$ 113.805,44	R\$ 23.899,09	R\$ 23.899,09	R\$ -	R\$ 23.899,09	R\$ 700,00	20/12/2020	30/12/2020; 08/01/2021	
TOTAL	R\$ 4.413.795,94	R\$ 926.920,94	R\$ 926.922,00	R\$ 20.745,53	R\$ 906.760,67	R\$ 700,00			



NOTAS DOS ANEXOS XIII-A e XIII-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.